

Os conselhos municipais x desenvolvimento local participativo

Fabio Augusto Doniak

Atualmente, procura-se cada vez mais que a comunidade participe do desenvolvimento local. Esta preocupação se intensificou com as proposições da Agenda 21, que passa a valorizar e respeitar a individualidade e a coletividade do cidadão urbano ou rural; com isto, a sua participação torna-se essencial para que ocorra um desenvolvimento local sustentado (1).

A Constituição Federal de 1988 passou para a unidade municipal novas responsabilidades e prerrogativas. A Carta Magna procurou consolidar as tendências descentralizadoras observadas desde a segunda metade da década de 80 (2). A partir deste momento ficou consolidado o sistema de participação da comunidade no desenvolvimento local através dos conselhos, sejam eles municipais, estaduais ou nacional.

Os municípios, para obterem êxito nestas novas responsabilidades que lhes foram repassadas, precisam que toda a sociedade permaneça envolvida junto com o poder público nas tomadas de decisão nas áreas política, econômica, social e cultural da localidade ou município. E uma das soluções para a participação da sociedade são os conselhos municipais.

Os conselhos municipais são instâncias deliberativas de políticas nas suas respectivas áreas de abrangência, os quais são compostos de forma paritária entre o poder público e sociedade.

A burocratização da participação e suas conseqüências

O sistema de participação baseado nos conselhos trouxe como conseqüência a criação de inúmeros deles,

muitos dos quais criados em cumprimento à legislação, outros por necessidade da própria comunidade; alguns apenas para captação de recursos – os quais são destinados a um município se este tiver um conselho na área que disponha de recursos (1). Atualmente um município pode possuir tranquilamente mais de 20 conselhos.

A criação de uma numerosa quantidade de conselhos desencadeou uma série de problemas referentes a operacionalização e cumprimento de suas funções.

Quando se criou este modelo participativo de desenvolvimento procurou-se, além de aproximar a sociedade das decisões que levam ao desenvolvimento local, realizar um processo de descentralização e democratização das decisões políticas locais e, inclusive, promover um processo de desburocratização da relação entre poder público local e comunidade.

Infelizmente, “a descentralização não substitui a democracia por alguma outra forma de coordenação e de controle. Pelo contrário, ela geralmente cria uma forma aprimorada de burocracia” (3). Portanto, é preciso ter cuidado ao implantar um processo participativo para não burocratizá-lo mais ou apenas substituir os sistemas burocráticos.

A facilidade e, inclusive, necessidade de criar conselhos fizeram com que estes tivessem entre si diversos conselhos com os mesmos objetivos e trabalhando separadamente. A falta de preparo tanto dos organizadores quanto dos próprios conselheiros leva a este fato, principalmente por não possuírem uma visão sistêmica do desenvolvimento local e por desconhecerem as funções dos outros conselhos. Muitas vezes, as próprias organizações

que compõem um conselho não partilham do conhecimento das funções umas das outras. Por exemplo: o que adianta o Conselho da Criança e do Adolescente ser atuante se a criança não dispuser de educação e saúde que, teoricamente, dependeriam de políticas dos Conselhos da Educação e da Saúde?

Uma das finalidades dos conselhos é o monitoramento e desenvolvimento de políticas que levem ao desenvolvimento local não só no momento, mas a longo prazo. Mas, o fato é que os cidadãos e políticos educaram-se procurando medidas a curto prazo; logo, quando o resultado das ações e proposições dos conselhos não ocorre de forma imediata, a população e, muitas vezes, os próprios conselheiros caem em descrédito.

A comunidade e o poder público, na maioria das vezes, desconhecem a importância da participação. Assim, a inclusão de um processo participativo, seja na forma de conselhos ou outra, é um processo de mudança cultural, por isso deve ser feito de forma lenta e gradativa.

Organização deste processo participativo

Este processo participativo gerou uma série de problemas que na maioria das vezes não foram solucionados. Antes de solucionar qualquer problema é preciso conhecê-lo, bem como as suas relações de causa e efeito. Estudando estas relações poderiam ser previstos muitos problemas antes de aparecerem, diminuindo as ações sintomáticas na resolução.

Observa-se a necessidade de organizar este processo participativo, inclusive, para que não só as organizações e os cidadãos envolvidos junto

aos conselhos participem do desenvolvimento local. Podem ser criados outros mecanismos para aproximar todos dos processos de tomada de decisões.

Os processos participativos que vão surgindo hoje acabam apenas substituindo os sistemas de burocracia. Estes processos, na sua maioria, esquecem de levantar os problemas que levam a comunidade a não participar do desenvolvimento local e muito menos os problemas relatados anteriormente.

O primeiro passo para que seja implantado um processo participativo e duradouro é demonstrar a importância da participação da comunidade, tanto ao poder público quanto à própria comunidade, e fazer com que as organizações locais aprendam a animar o processo participativo. Ainda, é preciso que as organizações conheçam as funções umas das outras para que consigam promover parcerias que levem ao desenvolvimento local. O estabelecimento de parcerias torna-se vital

para que as organizações não-governamentais resolvam problemas sem, muitas vezes, dependerem do poder público.

A parceria local corresponde à constituição de uma rede de relações e de solidariedades no nível do território, visando valorizar melhor as potencialidades e enriquecer as ações setoriais de uma reflexão transversal e intersetorial (4).

Conclusão

O grande número de conselhos municipais tornou inoperante este sistema participativo de aproximação da sociedade junto aos processos de tomada de decisões políticas que promovem o desenvolvimento local. Faz-se necessário o estudo de mecanismos de participação efetiva destes conselhos, levando em consideração os motivos pelos quais estes não participam efetivamente dos processos de tomada de decisões.

Literatura citada

1. DONIAK, F. A. *A participação da comunidade no desenvolvimento local: uma necessidade do século XXI*. Florianópolis: UFSC, 2000. 97p. Monografia.
2. PROJETO ARIDAS. Projeto de desenvolvimento municipal sustentável: (Bases Referenciais). Recife, dezembro de 1994.
3. PINCHOT, G.; PINCHOT, E. *O poder das pessoas: como usar a inteligência de todos dentro da empresa para conquista de mercado*. Rio de Janeiro: Campus, 1995. 442p.
4. OBSERVATÓRIO EUROPEU LEADER. Organizar a parceria local. Inovação no meio rural. Caderno n.2. Bruxelas: www.rural-europe.aeidl.be/rural-pt/biblio/partner/intro.htm, 1998.

Fabio Augusto Doniak, formando em agronomia, UFSC, estagiário do Instituto Cepa/SC, Rodovia Admar Gonzaga, 1.486, 88034-001, Florianópolis, SC, fone (0XX48) 334-5155, e-mail: doniak@mailbr.com.br. □

Normas para publicação de artigos na revista Agropecuária Catarinense

A revista **Agropecuária Catarinense** aceita, para publicação, artigos técnicos ligados à agropecuária, desde que se enquadrem nas seguintes normas:

1. Os artigos devem ser originais e encaminhados com exclusividade à **Agropecuária Catarinense**.
2. A **linguagem** deve ser fluente, evitando-se expressões científicas e técnicas de difícil compreensão. Recomenda-se adotar um estilo técnico-jornalístico na apresentação da matéria.
3. Quando o autor se utilizar de informações, dados ou depoimentos de outros autores, há necessidade de que estes autores sejam referenciados no final do artigo, fazendo-se amarração no texto através de números, em ordem crescente, colocados entre parênteses logo após a informação que ensejou este fato. Recomenda-se ao autor que utilize no máximo cinco citações.
4. **Tabelas** deverão vir acompanhadas de título objetivo e auto-explicativo, bem como de informações sobre a fonte, quando houver. Recomenda-se limitar o número de dados da tabela, a fim de torná-la de fácil manuseio e compreensão. As tabelas deverão vir numeradas conforme a sua apresen-

tação no texto. Abreviaturas, quando existirem, deverão ser esclarecidas.

5. **Gráficos e figuras** devem ser acompanhados de legendas claras e objetivas e conter todos os elementos que permitam sua artefinalização por desenhistas e sua compreensão pelos leitores. Serão preparados em papel vegetal ou similar, em nanquim, e devem obedecer às proporções do texto impresso. Desse modo a sua largura será de 5,7 centímetros (uma coluna), 12,3 centímetros (duas colunas), ou 18,7 centímetro (três colunas). Legendas claras e objetivas deverão acompanhar os gráficos ou figuras.
6. **Fotografias** em preto e branco devem ser reveladas em papel brilhante liso. Para ilustrações em cores, enviar diapositivos (eslides), acompanhados das respectivas legendas.
7. Artigos técnicos devem ser redigidos em até seis laudas de texto corrido (a lauda é formada por 30 linhas com 70 toques por linha, em espaço dois). Cada artigo deverá vir em duas vias, acompanhado de material visual ilustrativo, como tabelas, fotografias, gráficos ou figuras, num montante de até 25% do tamanho do artigo. Todas as folhas devem vir numeradas, inclusive aquelas que contenham

gráficos ou figuras.

8. O **prazo** para recebimento de artigos, para um determinado número da revista, expira 120 dias antes da data de edição.
9. Os artigos técnicos terão autoria, constituindo portanto matéria assinada. Informações sobre os autores, que devem acompanhar os artigos, são: títulos acadêmicos, instituições de trabalho, número de registro no conselho da classe profissional (Crea, CRMV, etc.) e endereço. Na imprensa da revista os nomes dos autores serão colocados logo abaixo do título e as demais informações no final do texto.
10. Todos os artigos serão submetidos à revisão técnica por, pelo menos, dois revisores. Com base no parecer dos revisores, o artigo será ou não aceito para publicação, pelo **Comitê de Publicações**.
11. Dúvidas porventura existentes poderão ser esclarecidas junto à Epagri, que também poderá fornecer apoio para o preparo de desenhos e fotos, quando necessário, bem como na redação.
12. Situações imprevistas serão resolvidas pela equipe de editoração da revista ou pelo **Comitê de Publicações**.